

INFORMAÇÃO – PROVA DE EQUIVALÊNCIA À FREQUÊNCIA**EDUCAÇÃO VISUAL**

3º Ciclo do Ensino Básico / 9º Ano

Prova 14 / 2015

Prova escrita e prática

1. INTRODUÇÃO

O presente documento divulga informação relativa à prova **escrita e prática** de equivalência à frequência da disciplina de Educação Visual do 9º ciclo do ensino básico, a realizar em 2015, nomeadamente:

- Objeto de avaliação
- Caracterização da prova
- Critérios gerais de classificação
- Material
- Duração

Realizam a prova os alunos que se encontram abrangidos pelos planos de estudos instituídos pelo Decreto-Lei n.º 139/2012, de 5 de julho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 91/2013, de 10 de julho. Deve também ser considerado o Despacho Normativo n.º 13/2014, de 15 de setembro, bem como o Despacho Normativo n.º 15971/2012, de 14 de dezembro nas disciplinas em que é aplicável. Deve ainda ser tido em consideração o Despacho Normativo n.º 6-A/2015, de 5 de março.

As informações apresentadas neste documento não dispensam a consulta da legislação referida nem do Programa da disciplina.

Este documento deve ser dado a conhecer aos alunos e com eles deve ser analisado, para que fiquem devidamente informados sobre a prova que irão realizar.

2. OBJETO DE AVALIAÇÃO

A prova de equivalência à frequência tem por referência o Programa da disciplina de **Educação Visual** do Ensino Básico e permite avaliar a aprendizagem passível de avaliação numa prova **escrita e prática** de duração limitada, nos domínios:

- Representação
- Comunicação visual
- Estrutura/forma
- Forma de expressão

Os temas que constituem o objeto de avaliação são os seguintes:

- Organização Formal
- A cor
- Representação técnica e expressiva

3. CARACTERIZAÇÃO DA PROVA

A prova apresenta três grupos de itens que avaliam o desempenho dos alunos nos domínios referidos no ponto anterior:

- No **Grupo I**, (*domínio da representação da linguagem gráfica rigorosa*) avalia-se a aplicação de sistemas normalizados de representação geométrica, nomeadamente a aplicação do Método Europeu de Projeção; a perspetiva como sistema de representação tridimensional da forma; a utilização de escalas gráficas em traçados geométricos.
- No **Grupo II**, (*domínio da comunicação visual*) avalia-se a análise, leitura e interpretação de mensagens e formas visuais, bem como a harmonia na composição, em estreita relação com os elementos visuais que compõem a comunicação.
- No **Grupo III**, (*domínio da estrutura e da forma*), avalia-se a compreensão de estruturas naturais e artificiais como meios interpretativos da natureza e princípios organizadores da forma, bem como a inter-relação de elementos gráficos e visuais na aplicação das regras da comunicação visual.
No (*domínio da forma de expressão*), avalia-se a aplicação em determinado contexto e suporte, os elementos definidores da forma como a luz/cor e as suas características, nomeadamente a tonalidade, luminosidade, saturação e temperatura.

Cada grupo pode ter diferente número de itens.

Os itens podem ser dos seguintes tipos:

- Resolução gráfica (sistemas técnicos de representação e aplicação de escalas).
- Resposta de escolha múltipla ou estabelecimento de correspondência ou verdadeiro / falso.

Resolução plástica (desenho / traçado e pintura).

4. CRITÉRIOS GERAIS DE CLASSIFICAÇÃO

Os critérios de classificação têm como referência os programas em vigor para a disciplina de Educação Visual.

Nas questões apresentadas será atribuída a classificação total sempre que na resposta se manifeste:

- Domínio técnico;
- Domínio dos materiais utilizados;

Oliveira de Azeméis

- Qualidade e rigor dos traçados;
- Capacidade de interpretação de esquemas;
- Criatividade;
- Qualidade expressiva e técnica do traçado da forma;
- Qualidade expressiva associada à técnica de expressão plástica, nomeadamente à pintura;
- Harmonia cromática.

A cotação total da prova é de 100 pontos.

- Ao Grupo I corresponde uma cotação de 45 pontos;
- Ao Grupo II corresponde uma cotação de 8 a 10 pontos;
- Ao Grupo III corresponde uma cotação de 45 a 47 pontos.

Cada grupo de itens é, geralmente introduzido por documentos (figuras e/ou textos esquemáticos).

5. MATERIAL

- O aluno apenas pode usar, como material de escrita, caneta ou esferográfica de tinta preta indelével.
- O examinado deverá ser portador dos seguintes materiais e utensílios: lápis HB, afia, borracha branca macia, régua preferencialmente de 50 cm, esquadro, transferidor ou aristo, compasso, lápis de cor.
- Não é permitido o uso de corretor.
- As respostas são registadas na folha de resposta facultada pela escola. A folha de rascunho fornecida ao aluno não será recolhida para classificação.

6. DURAÇÃO

A prova tem a duração de 90 minutos + 30 minutos de tolerância.